Lei Nº 1967/95 -- de 20 de Junho de 1995.

Dispõe sobre: Autorizo o Poder Executivo a conceder gratificacão a ocupante de cargo de encarregado.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º -- Fica autorizado o Poder Executivo a conceder uma gratificacão mensal a título de ajuda de custo, a critério do Chefe do Executivo, não podendo ultrapassar a 50% da referência atribuída a função que exerce, ao servidor público de outros órgãos federais ou estadouais afastados para prestar serviços junto a administracão municipal, e que exerça função de chefia ou encarregado de setor.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dortaçãoes próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, em 20 de Junho de 1995.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretarja da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo